

## **EDITAL**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020**

# **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO, PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E ESTUDO AMBIENTAL PARA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Fevereiro/2020

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	OBJETO .....	3
3.	PARTICIPAÇÃO .....	4
4.	INSCRIÇÃO.....	4
5.	SELEÇÃO DAS PROPOSTAS .....	6
6.	RESULTADOS .....	8
7.	CRONOGRAMA .....	10
8.	RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	11
9.	RECURSOS FINANCEIROS .....	11
10.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO .....	11
11.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	12
12.	IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO .....	12
13.	DESISTÊNCIA.....	12
14.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

## 1. INTRODUÇÃO

Saneamento básico é entendido como o conjunto de ações e atividades relacionadas com o abastecimento de água potável, o manejo de água pluvial, a coleta e o tratamento de esgoto, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos e o controle de pragas e qualquer tipo de agente patogênico, executadas através de serviços, infraestruturas e instalações operacionais, visando à saúde das comunidades e à preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos.

Dentre essas ações, a coleta e o tratamento dos efluentes sanitários constituem atividades de suma importância para a correta gestão dos recursos hídricos de uma região, visto que o abastecimento de água e a consequente geração de efluentes sanitários são, geralmente, responsáveis por grande parte do consumo qualitativo e quantitativo dos recursos hídricos dentro de uma bacia hidrográfica, possuindo, assim, grande impacto na disponibilidade e qualidade da água.

Diante deste contexto, o Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (CBH-R2R) vem destinando recursos da cobrança pelo uso da água, para apoio a elaboração de Estudos e Projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário, para os municípios de sua área de atuação. Esta iniciativa busca contribuir para universalização do saneamento, por meio do apoio aos municípios, que carecem de quadro técnico para elaboração de tais estudos e projetos. O CBH-R2R entende ainda que estes são fundamentais para que os municípios possam acessar recursos de editais diversos, para execução das obras necessárias.

## 2. OBJETO

2.1 Elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário (SES) em perímetro urbano, a fim de contribuir para a universalização dos serviços de esgotamento sanitário no município, de acordo com a hierarquização

prevista neste Edital e em consonância com a disponibilidade orçamentária do CBH-R2R.

2.1.1 Serão consideradas como inseridas em perímetro urbano as áreas que estiverem circunscritas em setores censitários urbanos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Anexo I, fonte <https://mapas.ibge.gov.br/bases-e-referenciais/bases-cartograficas/malhas-digitais>).

2.1.2 O município deverá apresentar Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo, Plano Diretor Municipal ou instrumento equivalente que comprove a condição de caráter urbano da área inscrita, caso esta não atenda ao item 2.1.1.

### 3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar deste Edital de Chamamento os municípios da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios (RH-VII) que estejam inseridos integralmente na bacia (Bom Jardim, Cordeiro, Cantagalo, Macuco, Duas Barras, São Sebastião do Alto e Itaocara) ou parcialmente (Nova Friburgo, Carmo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena e São Fidélis).

3.1.1 Para os municípios parcialmente inseridos, a localidade proposta deve drenar para a RH-VII, incluindo o lançamento de seus efluentes domésticos.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1 Os municípios interessados deverão encaminhar a seguinte documentação:

a) **OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** da Prefeitura, conforme o modelo de ofício do Anexo II;

- b) **FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA**, conforme Anexo III;
- c) **Declaração do órgão responsável pela operação dos serviços** de coleta e tratamento de efluentes sanitários urbanos no município, reconhecendo a importância do projeto e se comprometendo a participar do processo de elaboração do projeto SES e respectivos componentes, fornecendo informações necessárias para sua plena execução, conforme Anexo IV;
- d) **Declaração do órgão responsável pela operação dos serviços** de coleta e tratamento de efluentes sanitários urbanos no município afirmando que não existem projetos e/ou recursos de outras fontes para o esgotamento sanitário da localidade sugerida, com documento anexado que comprove a responsabilidade do órgão pelos serviços mencionados, conforme Anexo IV;
- e) **Delimitação da área indicada** como demanda no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DEMANDA e **indicação de terreno pertencente à Prefeitura Municipal** onde será implantado o sistema de tratamento de esgotos.  
  
A delimitação e a indicação do terreno deverão ser encaminhadas como polígono em formato “.kml” (Google Earth), conforme exemplo do Anexo V. O terreno indicado deverá estar a jusante da futura rede coletora, ou no ponto mais baixo da localidade.
- f) **Registro de Imóvel e Certidão de Ônus Reais** do terreno indicado na letra “e” para instalação do sistema de tratamento de esgotos;
- g) **Levantamento planialtimétrico** do município, caso exista;
- h) **Cadastro da rede coletora de esgoto** existente na área indicada, caso exista; e

- i) **Cópia do Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado**, juntamente com instrumento legal que o aprova, caso exista.
- 4.2 A documentação deverá ser encaminhada em 1 (uma) via física e 1 (uma) via digital (CD/DVD, gravado em sessão fechada). **Os itens “e” e “i” deverão ser enviados apenas em formato digital (CD/DVD).**
- 4.3 Caso o município deseje manifestar interesse em receber o projeto para mais de uma localidade, deverá encaminhar uma inscrição distinta para cada localidade, apresentando todos os itens previstos no item 4.1 deste Edital para cada uma.
- 4.4 A documentação da inscrição deverá ser enviada via Correios (com Aviso de Recebimento – AR) ou entregues em envelope fechado na Unidade Descentralizada 3 da AGEVAP, que atua como entidade delegatária de funções de agência de água na Região Hidrográfica Rio Dois Rios, cujo endereço é Avenida Julius Arp, nº 85, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.623-000.
- 4.5 No caso de envio dos documentos via Correios, será considerada a data de postagem e o envio deverá ser comunicado por meio do e-mail [cbhriodoisrios@agevap.org.br](mailto:cbhriodoisrios@agevap.org.br), com o assunto “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N\_006\_2020”. As entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até as 16h00 da data limite para inscrição, conforme calendário do item 7. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico.
- 4.6 A ausência de qualquer documento e anexos solicitados e/ou a apresentação destes com irregularidade implicará automaticamente na inabilitação da inscrição, com exceção dos itens “g”, “h” e “i”, no caso de não existirem.

## 5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O procedimento de seleção será composto pelas etapas de habilitação e

hierarquização. A etapa de habilitação será eliminatória e a de hierarquização será classificatória.

5.2 As inscrições recebidas serão analisadas quanto a pertinência e adequação ao estabelecido neste Edital.

5.3 A etapa de habilitação consiste na verificação das informações e da entrega, nos prazos estipulados, dos documentos obrigatórios exigidos pelo presente Edital. Assim sendo, serão habilitadas as inscrições que cumprirem todos os seguintes requisitos:

- a) Deverão ser referentes às localidades inseridas na Região Hidrográfica VII – Rio Dois Rios, definidas pela Resolução CERHI/RJ Nº 107/2013;
- b) As localidades inscritas neste edital não poderão possuir projetos existentes ou recursos disponibilizados por outra fonte para elaboração de projetos de Sistema de Esgotamento Sanitário;
- c) As demandas deverão ser referentes à implantação/ampliação de sistemas de coleta e tratamento de efluentes sanitários domésticos urbanos do município; e
- d) Deverão ser apresentados todos os documentos exigidos no item 4 deste Edital.

5.4 Todas as inscrições habilitadas serão consideradas e poderão, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vigência deste Edital (itens 9 e 10), ser contempladas com a elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para implantação/ampliação de sistema de esgotamento sanitário. As demandas habilitadas serão hierarquizadas segundo critérios estabelecidos no presente Edital, sendo contempladas por ordem de hierarquização.

5.5 A etapa de hierarquização consiste na priorização das inscrições

habilitadas. Serão atribuídas pontuações, para cada proposta, aos critérios:

- a) C1. População a ser beneficiada diretamente com a implantação dos projetos, ou seja, a população residente na área indicada;
- b) C2. Existência de rede coletora separadora de esgoto sanitário;
- c) C3. Índice de coleta de esgoto no SNIS (IN015) do município;
- d) C4. Índice de tratamento de esgoto no SNIS (IN016) do município;
- e) C5. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal;
- f) C6. Produto Interno Bruto do município;
- g) C7. Concessão do Serviço;
- h) C8. Localização da proposta em áreas prioritárias;
- i) C9. Regularidade fiscal municipal para participação em editais públicos para financiamento de obras.

5.6 A especificação de cada critério e a fórmula de cálculo da nota final se encontram no Anexo VI.

5.7 A análise da documentação referente as etapas de habilitação e hierarquização será feita pela equipe da AGEVAP, sendo esta atividade acompanhada pelo Diretor Presidente e por um membro representante da Diretoria do CBH-R2R.

## **6. RESULTADOS**

6.1 O resultado final da habilitação e hierarquização da manifestação apresentada pelos municípios será divulgado nos sites do CBH-R2R – <http://www.cbhriodoisrios.org.br/> – e da AGEVAP – <http://www.agevap.org.br/>, e encaminhado por meio de carta aos participantes do certame.

6.2 A elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo e estudo ambiental para implantação/ampliação de sistema de esgotamento sanitário será realizada por empresa especializada, a ser contratada pela

AGEVAP, por meio de ato convocatório (processo licitatório), para as localidades hierarquizadas, mediante disponibilidade orçamentária conforme o item 9 do presente Edital.

6.3 O município que vier a ser selecionado será comunicado da sua seleção e a prefeitura será convocada para celebração de Acordo de Cooperação Técnica - ACT (Anexo VII), onde formalizará o interesse em receber os projetos e reconhecerá a validade destes para o seu município, além de assumir o compromisso de se disponibilizar para o fornecimento de quaisquer informações que venham a ser necessárias para a elaboração plena dos projetos.

6.3.1 Ao assinar o ACT, o município irá se comprometer, ainda, a avaliar e emitir parecer acerca dos produtos entregues do contrato a ser assinado com empresa especializada conforme item 6, por meio de indicação de Grupo de Acompanhamento via Portaria Municipal.

6.4 Para atendimento dos objetivos deste Edital e ACT não haverá repasse de recursos entre os partícipes, cada um custeará suas próprias despesas dentro do que for de sua competência para realização do objeto do Acordo.

6.4.1 O município, enquanto partícipe, tem total ciência do empenho dos recursos financeiros do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios, por meio da AGEVAP, onde anui acerca das suas responsabilidades face ao descumprimento de cronograma estabelecido no contrato administrativo a ser firmado pela AGEVAP para o atendimento ao objeto deste ACT.

6.4.2 O município, enquanto partícipe, deverá responsabilizar-se pelos atrasos ocasionados por seu descumprimento de cronograma estabelecido no instrumento contratual com a empresa licitada para o atendimento objeto deste ACT, devendo arcar com quaisquer ônus financeiros desta ordem.

6.4.3 O município, enquanto partícipe, deverá empenhar, em contrapartida, recursos financeiros para arcar com ônus contratuais, como já especificado, para os casos que afetem o alcance da meta consoante a cláusula acima.

6.4.4 Embora a reciprocidade seja a tônica desta relação jurídica há o compromisso das partes com os recursos financeiros públicos que serão aportados em contrato administrativo, assim o ACT regerá esta relação inclusive prevendo implicações legais aquele que causar descumprimentos de cláusulas que regem esta relação.

## 7. CRONOGRAMA

7.1 Os municípios interessados deverão se inscrever até o dia 31 de março de 2020. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no quadro a seguir.

ETAPA	DATA
Divulgação do Edital de Chamamento	11/02/2020
Início das inscrições	12/02/2020
Encerramento das inscrições	31/03/2020
Divulgação dos inscritos	03/04/2020
Divulgação dos habilitados	09/04/2020
Período para interposição de recurso	13/04 a 15/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos	22/04/2020
Divulgação da hierarquização	24/04/2020
Período para interposição de recurso	27/04 a 28/04/2020
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	30/04/2020

7.2 O calendário poderá ser alterado por decisão do CBH-R2R e da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser amplamente divulgada.

## **8. RECURSOS AOS RESULTADOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

8.1 A interposição de recursos deverá ser realizada através de Ofício da Prefeitura protocolado presencialmente, enviado via Correios ou por e-mail nos prazos definidos no item 7, no endereço informado nos itens 4.4 e 4.5.

8.2 Os municípios que enviarem Ofício de interposição de recurso por e-mail deverão protocolar o documento físico original em 7 (sete) dias corridos após o prazo final desta etapa, conforme previsto no item 7, no endereço informado no item 4.4.

8.3 O proponente que não cumprir o estabelecido acima não terá seu recurso considerado.

## **9. RECURSOS FINANCEIROS**

9.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes neste acordo de cooperação técnica, consoante o presente na cláusula 6.4.

9.2 O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do CBH-R2R é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2018 a 2022, aprovado através da Resolução CBH-R2R nº 52/2017.

9.3 Os recursos financeiros disponíveis para aplicação em projetos de sistema de esgotamento sanitário são provenientes de recursos destinados pelo Comitê Rio Dois Rios, previstos no Programa “2.1.1 - Coleta e Tratamento de Esgotos Domésticos”, descrito no PAP.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

10.1 A validade do resultado deste Edital será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da AGEVAP, com anuência do CBH-R2R.

## **11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

## **12. IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento Público quem não o fizer até o 10º (décimo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido, para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção a resposta ao recurso apresentada pela AGEVAP, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.2 O documento de impugnação deverá ser entregue, impresso, na Unidade Descentralizada 3 da AGEVAP – Secretaria Executiva do CBH-R2R, no endereço Avenida Julius Arp, nº 85 – Centro – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.623-000.

## **13. DESISTÊNCIA**

13.1 Será considerado como caso de desistência o município selecionado que não se manifestar positivamente pelo recebimento do projeto por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da comunicação formal do resultado final.

13.2 Caso haja desistência da manifestação de interesse por parte da prefeitura, a AGEVAP deverá receber comunicação formal da desistência com a devida justificativa documentada.

13.3 Caso a AGEVAP já tenha iniciado os trâmites de contratação e tenha realizado algum desembolso em consequência, ficará a seu critério cobrar a devolução desse recurso com correção monetária do município, conforme previsão do Acordo de Cooperação Técnica.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 O presente Chamamento Público regula-se pelos preceitos de Direito Público e, em especial, pelas Lei Estadual N° 3.239/99 e Lei Estadual N° 5.234/2008, pela Resolução CBH-R2R N° 052/2017, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pelas normas internas da AGEVAP.

14.2 Na avaliação das propostas e na sua classificação, a AGEVAP poderá sanar erros ou falhas referentes às informações apresentadas pelas prefeituras, desde que não alterem a substância das manifestações apresentadas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e hierarquização.

14.3 As normas disciplinadoras deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

14.4 Este Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.agevap.org.br> e <http://cbhriodoisrios.org.br/index.php> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Avenida Julius Arp, nº 85, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.623-000, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, e Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A), Bairro Manejo, Resende/RJ, CEP: 27.520-005, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 16 horas, sendo estes últimos o endereço e o período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.5 A publicação deste Edital não obriga a AGEVAP a realizar a contratação dos projetos.

14.6 As dúvidas referentes a este Chamamento Público deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail [cbhriodoisrios@agevap.org.br](mailto:cbhriodoisrios@agevap.org.br), com a seguinte identificação no assunto: “EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N\_006\_2019”.

14.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 10 de fevereiro de 2020.

André Luis de Paula Marques  
**Diretor Presidente da AGEVAP**